



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 739A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 739A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

LEI Nº 3117 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Pedras/SP para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

Art. 1º O orçamento-programa do município de Rio das Pedras/SP para o exercício de 2021, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **RS 124.000.000,00 (Cento e vinte e quatro milhões de reais)**.

Art. 2º A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	EM R\$
RECEITAS CORRENTES	128.990.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.442.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	134.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.480.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.002.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.432.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	(11.300.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	6.310.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.300.000,00
RECEITA TOTAL	124.000.000,00

Art. 3º A Despesa, desdobrada nos quadros anexos a esta Lei, está fixada em:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 739A

Página 3 de 6



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



1. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa em Reais:

DESPESAS CORRENTES	113.340.0000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.741.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.589.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.660.000,00
INVESTIMENTOS	3.745.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.915.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00
DESPESA TOTAL	124.000.000,00

2. Despesa por Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo em Reais:

PODER LEGISLATIVO	5.140.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	5.140.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	5.140.000,00
PODER EXECUTIVO	118.860.000,00
SECRETARIA DE ADM.REC HUM TRANSITO-SEGAT	8.235.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	4.784.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO -SEGOV	3.551.000,00
SECRETARIA DE PLAN. E GESTÃO FINAN.SEPLAF	13.973.000,00
SECRETARIA DE DESENV.ECON.IND.COM.SEDICOM	147.000,00
SECRETARIA DE OBRAS ENGENHARIA E SERV-SEMEM	12.894.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SESPER	667.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC	38.245.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE-SESAU	24.009.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECTUR	274.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	1.081.000,00
23 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	11.000.000,00
TOTAL	124.000.000,00

3. Despesa por Funções de Governo em Reais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 739A

Página 4 de 6



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



01	LEGISLATIVA	5.140.000,00
02	JUDICIÁRIA	4.784.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	13.346.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.752.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.634.000,00
10	SAÚDE	24.009.000,00
12	EDUCAÇÃO	36.738.000,00
13	CULTURA	274.000,00
15	URBANISMO	9.962.000,00
17	SANEAMENTO	11.000.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.081.000,00
26	TRANSPORTE	3.103.000,00
27	DESPORTO E LAZER	667.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.510.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00
TOTAL		124.000.000,00

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, até o limite de 10%(dez) com relação ao total da despesa fixada.

I-Abrir créditos necessários ao ,cumprimento de vinculações constitucionais,legais e de convênios ou congêneres,até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art 43,parágrafo 1,inciso I e II da Lei Federal 4.320/64

II-Promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa,e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao ,poder público municipal.

Art.5º O montante consignado no orçamento a título de reserva de contingência poderá ser utilizado para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais; deverá atender à reserva prevista no §4º do artigo 4º da LDO, além de satisfazer ao orçamento impositivo e, na hipótese de saldo residual, este poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio ou investimento.

Art. 6º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- II – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- III – Receita segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Evolução da Receita;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 739A

Página 5 de 6



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



- V – Demonstrativo da Despesa por elemento econômico;
- VI – Demonstrativo Despesa por Função, Subfunção e Programas
- VII – Evolução da Despesa no Município;
- VIII – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo.
- X – Demonstrativo Programa Anual de Trabalho de governo
- XI – Despesa discriminada por Natureza da Despesa, por Órgão e Unidade;
- XII – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias

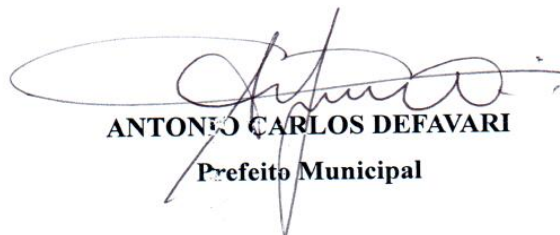
Art. 6º As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 7º Fica criado o Anexo com o título de “Emendas Parlamentares Impositivas Aprovadas à LOA”, em atenção aos artigos 132-A e 133 da Lei Orgânica Municipal, que é parte integrante da presente Lei

Parágrafo Único Até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal o programas e ações decorrentes das emendas parlamentares impositivas, nos termos da Lei Orgânica Municipal

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de Dezembro de 2020.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 739A

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 085/2020

Contrato nº. 073/2020, de 24.08.2020

Tomada de Preços nº. 15/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 5457/2020 -
CONTRATADA: G.A.G CONSTRUTORA EIRELI EPP
- OBJETO: Contratação de serviços de demolição de vestiários e banheiros existentes e construção de novos conforme projeto anexo no Ginásio Municipal de Rio das Pedras, localizado na Rua Massud Coury, bairro Jardim Bom Jesus I, com regularização do terreno, fundação, assentamento, mão de obra, material e equipamentos no Município de Rio das Pedras/SP – DO VALOR: Acréscimo de obra de 24,94%, conforme solicitação no processo administrativo nº. 5457/2020, de 15.12.2020 e justificativa da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO, de 28.12.2020, totalizando o valor R\$ 71.782,56 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) - Termo Aditivo nº. 085/2020, de 29.12.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de dezembro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO – CONTRATO SAÚDE Nº. 011-A/2020

Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: RGC OLIVEIRA ROXO EIRELI
- Processo Administrativo nº. 1743/2020, de 01.04.2020
- VALOR: R\$ 418.500,00 - OBJETO: Aquisição de equipamentos para combate a pandemia do Covid-19, no Município de Rio das Pedras - SP - Contrato Saúde nº. 011-A/2020 de 01.04.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de dezembro de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.